Renova o regime especial de funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo presente a extinção do curso de Ciências Econômicas, bacharelado; objetivando a agilização da conclusão do curso e sua qualificação; considerando o ofício 026/CGO/UNIVATES, de 17/07/2009, e a decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 28/07/2009 (Ata 06/2009),

RESOLVE:

- **Art. 1º** Renovar o regime especial de funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, visando sua extinção até o final de 2011, oferecendo aos alunos o que segue:
- a) concessão de 50% (cinquenta por cento) de desconto nas disciplinas específicas, inclusive as eletivas, de Ciências Econômicas, que não são compartilhadas com outros cursos:
- b) oferta concentrada destas disciplinas nos próximos 05 (cinco) semestres a partir de 2009/B;
 - c) oferta de disciplinas em regime intensivo;
- d) oferta em regime especial das disciplinas que alguns alunos ainda não cursaram;
- **§ 1º** O desconto de 50% (cinquenta por cento) não será concedido aos alunos que necessitarem realizar em regime especial as disciplinas específicas ofertadas a partir desta data.
- § 2º O desconto proposto não é cumulativo com qualquer outro benefício que o aluno possa ter em função de resoluções internas ou dissídios, podendo o aluno optar por um ou outro que lhe dê maior vantagem.

Art. 2º Cabe aos alunos:

- a) o compromisso de participar ativamente da programação do semestre e fazer as disciplinas específicas do curso que forem ofertadas no semestre;
- b) a assinatura de termo de compromisso de se matricular nas disciplinas específicas do curso quando ofertadas.

Art. 3º A Instituição designará professor para coordenar o curso e formalizar sua extinção.

Art. 4º A presente Resolução vigora a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari Reitor do Centro Universitário UNIVATES